N.º 3

Ill.mo Sr.

Sabe bem que a commissão temporaria de que ha mais de quatro meses me acho encarregado tenha desde então feito cessar de facto as minhas funcções de Ministro do Imperador nosso Augusto Amo na Côrte de França; e com quanto a abdicação d'ElRey Carlos X fizesse, rigorosamente fallando, expirar de direito o precitado caracter publico com que me achava acreditado na referida Côrte, como todavia o nosso Governo ainda me não considera desligado dessa Missão, não hesito em annuir por meio das seguintes instrucções aos desejos que V.Sa. me manifestou de que eu houvesse de quiçal-o na grave e melindrosa situação em que os recentes successos de França o collocarão. Os deveres da sua posição diplomatica são:

1.º não tomar sobre si a iniciativa, que só ao nosso Governo compete do reconhecimento da nova ordem de cousas estabelecida acerca da successão á Coroa desse Reino:

2.º informar immediatamente a nossa Côrte, e pedir-lhe ordens e instrucções em consequencia daquelles extraordinarios acontecimentos:

3.º

3.º esperal-as no ponto em que se acha, e conservando sempre o caracter publico com que V. S.ª foi acreditado não junto a hum Soberano, mas para com o Ministerio, e que por isso não cáduca, sinão no caso de receber do nosso Governo ou do francez ordem para cessar de o ter:

4.º accusar pura e simplesmente a recepção de quaesquer notas ou documentos que o actual Governo de França lhe dirigir, e transmittil-las ao nosso; e quando o caso imperiosamente o exigir fazer menção dessa transmissão na sua resposta ao Governo francez:

5.º abster-se de assinar toda e qualquer declaração a que fôr convidado pelos outros Membros do corpo diplomatico, dando por escusa o não ter recebido como elles ordens da Côrte:

6.º excusar-se muito politamente de comparecer nos actos publicos a que fôr convidado pelo Governo francez:

7.º continuar a defender os interesses de S. M. O Imperador nosso Augusto Amo, e do Imperio do Brazil:

8.º que no caso de se achar em Paris huma pessôa especialmente encarregada da direcção de S. A. A Senhora Duqueza

de Goyaz, lhe preste em tudo a sua cooperação e sendo necessario
ponha a sua disposição a caza da minha residencia; que
no caso de S. A. continuar a estar debaixo da direcção da
Legação V. S.ª examine si convem ou não que S. A. saia do con-
vento em que está para a dita caza, consultando em tudo o
mais que ar respeito d'Aquella Senhora occorrer e exigir ur-
gencia ao Ex.mo Snr Marquez de S.to Amaro, Embaixador de
S. M. I. em Londres, a quem escrevo sobre este assumpto:
1.º continuar a prestar todo o auxilio e protecção de que pre-
cisarem os Subditos brazileiros rezidentes em França, e
observar-lhes na occasião e termos convenientes, o dever e
a utilidade delles não tomarem parte activa nos acon-
tecimentos politicos internos desse Reino:
10.º não ürzar daqui em diante dos passaportes em que se
acha o meu nome e a minha denominação diplomatica,
e mandar fazer outros com o nome de V. S.ª e a sua denomi-
nação politica e consular;
11.º que continuando a tomar o maior cuidado pelo Arquivo
da Legação, exigindo o as circunstancias o faça encaixotar,

afim de poder ser transportado em caso de necessidade para a Legação brazileira mais proxima, que he a de Londres.

P.º ultimo, que só no caso de assim o exigir a sua pessoal segurança deverá sahir de Pariz ou de França.

Accusando por esta occasião a recepção do Officio que V. S.ª me fez a honra de dirigir-me em data de 13 do corrente, só me resta observar-lhe, que não me sendo possivel prevenir d'agora d'aqui todas as hypotheses que ahi podem occorrer, estou bem persuadido de que o zello e intelligencia de V. S.ª supprirão o que naquellas instrucções houver de deficiente.

Deos guarde a V. S.ª S. Petersbourgo em 31 de Agosto de 1830.

Ill.mo Snr Gustavo Kieckhoefer

Marquez de Rezende.